

## ALUGA-SE APARTAMENTO

Ponto privilegiado, asfalto, 2 quartos, sala, copa e cozinha conjugada, área de serviço, banheiro social, garagem para 1 carro, interfone, portão elétrico, cerca elétrica. Localizado no Bairro Casa Preta, Ji-Paraná.

**TRATAR DIRETO COM O PROPRIETÁRIO**  
Fone: (69) 98455-8289

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 6505/GAB/PM/JP/2016**  
01 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera Milton Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 84/SEMOSP/16, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Milton Rodrigues de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Carpintaria**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 09/CPLM/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1038/SEMAT/2016**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: N.º1038/SEMAT/2016. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de iluminação pública de subestação 225KVA no Parque de Exposição no Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** São oriundos do Departamento Estadual de Estrada e Rodagem infra-instrutora e serviços públicos DER-RO convênio n.º 069/16/PJ/DER-RO secretária municipal do meio ambiente e Turismo – SEMAT. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 11 de outubro de 2016. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou [cpl@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:cpl@presidentemedici.ro.gov.br) ou [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes).

Presidente Médici/RO,  
23 de setembro de 2016.

**Rosângela Claudia de Lima**  
Presidente da CPLM.

# Anuncie Aqui

**JORNAL CORREIO POPULAR**

**“Não perca tempo,  
valorize seu dinheiro”**

**LIGUE - 3421-6853**

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Poder Judiciário  
Ji-Paraná – 2ª Vara Cível

Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná – RO  
– CEP: 76900-261 – Fone: (69) 34213279

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

**DO EXECUTADO:** OTTONI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 14.466.835/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO para PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, o principal e cominações legais sob pena de penhora, sendo que no caso de integral pagamento nesse prazo, a verba honorária será reduzida pela metade; **INTIMAÇÃO** do(a) Executado(a), de que, independente de penhora, depósito, ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias contados da dilação de prazo do Edital, através de advogado, podendo no mesmo prazo requerer o parcelamento da dívida em até 6 (seis) vezes, desde que seja depositado 30% (trinta por cento) do valor da dívida devidamente corrigida. Não sendo efetuado o pagamento haverá **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** em bens do(a) Executado(a) o suficiente para o pagamento do principal e cominações legais.

**ADVERTÊNCIA:** Fica o(a) executado(a) advertido quanto aos atos atentatórios à dignidade da justiça (art. 599/601 do CPC, com alteração dada pela Lei 11.383, 06/12-06 do art. 600 caput e inciso IV), a seguir transcritos:

*Art. 599. O juiz pode, em qualquer momento do processo: I – ordenar o comparecimento das partes; II – advertir ao devedor que o seu procedimento constitui ato atentatório à dignidade da justiça. Art. 600. Considera-se atentatório à dignidade da justiça o ato do executado que: I – fraudar a execução; II – se opõe maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos; III – resiste injustificadamente às ordens judiciais; IV – intimado, não indica ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores. Art. 601. Nos casos previstos no artigo anterior, o devedor incidirá em multa fixada pelo juiz, em montante não superior a vinte por cento (20%) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução. Parágrafo único. O juiz reaverá a pena, se o devedor se comprometer a não mais praticar qualquer dos atos definidos no artigo antecedente e der fiador idôneo, que responda ao credor pela dívida principal, juros, despesas e honorários advocatícios.*

**Resumo da Inicial:** O exequente é credor do executado da importância de R\$ 5.281,07 (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos) representada pelo cheque anexo aos autos. O exequente tentou receber a dívida de forma amigável, porém sem êxito, por isso ajuizou a presente ação.

Processo: 7003240-49.2015.8.22.0005  
Classe: Execução de título extrajudicial  
Assunto: Cheque

**Parte Exequente:** MOURÃO PNEUS LTDA ME  
Advogado: Naiany Cristina Lima OAB – RO 7048 e Geovane C. Martins OAB – RO 7019  
**Parte Executada:** Ottoni Transportes Ltda  
Valor da Dívida: R\$ 5.281,07

Ji-Paraná, 23 de junho de 2016.

**SIMONE DE MELO**  
JUÍZA DE DIREITO

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 1227/SEMARF/2016**

**DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado e contratação de serviços pelo período de 12 (doze) meses. **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 77.886,67 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de outubro 2016, às 09h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/)

**Jean Carlos Leonardi Monteiro**  
Pregoeiro Oficial

## Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Lauda Padronizada do Diário da Justiça  
Comarca de Jaru/RO  
Órgão Emissor: 2ª Vara Cível e Juizado da Infância e Juventude

### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru/RO, torna público a citação do executado a seguir descrito e referente a Ação que se menciona.

**Processo:** 0003241-62.2015.822.0003

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Assunto:** Contratos Bancários.

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Rural e dos Empresários do Centro do Estado de Rondônia – SICOOB/CENTRO

Advogado: Renata Alice Pessoa Ribeiro de Castro Stutz OAB 1112

**Executado:** J. V. Dias da Silva Me e Outros  
Valor da Ação atualizado até: **R\$ 6.826,50 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**

Valor dos Honorários Advocatícios: 10% (dez por cento) sobre o valor do débito

**Responsável pelas Despesas e Custas:** Parte Autora

**FINALIDADE:** Proceder a CITAÇÃO da parte executada J.V. Dias da Silva Me, na pessoa do seu representante legal, CNPJ nº 18.335.446/0001-32, bem como de Jacira Vieira da Silva, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 71.024.472-87, portadora do RG nº 719.921, localizados na Av. Rio de Janeiro, nº 751, Bairro Novo Cacoal, Município de Cacoal/RO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 03 (três) dias, o principal e cominações legais, conforme os termos da presente ação, ficando ciente de que pagando nesse prazo, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou querendo, opor embargos a execução, no prazo de 15 (quinze) dias, ou ainda, no prazo dos embargos, efetivar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, inclusive custas e honorários de advogado, podendo requerer que seja admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

O prazo para embargos começará a correr da data do escoamento do edital.

**OBSERVAÇÃO:** O prazo fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira (Art. 257, III, CPC).

**ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257, IV, CPC).

Jaru/RO, 15 de setembro de 2016.

**Fabiane Palmira Barboza**  
Diretora de Cartório

Sede do Juízo: Fórum Min. Nunes Leal  
Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02,  
CEP: 78940-000, Jaru / RO – Fone (PABX):  
3521-2393.

Sugestões e reclamações, façam-nas pessoalmente ao Juiz ou contate-nos via internet.

Corregedoria: [cgj@tj.gov.br](mailto:cgj@tj.gov.br)  
Cartório: [jaw2civel@tjro.jus.br](mailto:jaw2civel@tjro.jus.br)

## ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2016**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2016, torna público que a data de abertura do referido certame que está prevista para o dia 26/09/2016, será adiada. Tal adiamento se deve pelo motivo que ainda não recebemos resposta quanto ao pedido de esclarecimento, que poderão alterar o edital. Informamos que nova data será remarcada e devidamente informada nos meios oficiais, assim que o processo seja devolvido a Comissão.

Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,  
23 de setembro de 2016.

**Nivair José Benati**  
Presidente da Comissão – Port.067/2016

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia  
Poder Judiciário  
Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná – RO – CEP: 76900-261 – Fone: (69) 34213279

Processo nº 7000441-96.2016.8.22.0005

**EXEQUENTE:** FUNDO DE APOIO AO EMPREENDIMENTO POPULAR DE ARIQUEMES – FAEPAR

**EXECUTADO:** ADENILSON LOPES PELOGLIA – ME, ALESSANDRA RODRIGUES LOBO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 DIAS

**DE:** ADENILSON LOPES PELOGLIA – MEI, CNPJ. 15.580.603/0003-87, na pessoa de seu rep. legal, e ALESSANDRA RODRIGUES LOBO, CPF sob n.º 963.096.282-91 e RG sob n.º 1.001.985 SESDEC/RO

**FINALIDADE:** CITAR nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e INTIMAR para pagar, dentro de 03 (três) dias, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, **opor EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias.**

O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

**SÍNTESE DO PEDIDO:** O Exequente alegar ser credor do Executado da importância líquida, certa e exigível representada pelo título – Contrato de Abertura de Crédito – sob o nº 00004593, que acompanha a presente. O Executado não vem cumprindo com suas obrigações, estando inadimplente com o pagamento das parcelas do empréstimo. O valor atualizado corresponde a quantia de R\$ 6.356,05 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). **Requer a citação do executado para pagamento do débito.**

Vara: 3ª Vara Cível  
Processo: 7000441-96.2016.8.22.0005  
Classe: Execução de Título Extrajudicial  
Parte Autora: Fundos de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquesmes – FAEPAR  
Advogado: Alan Moraes dos Santos OAB/RO 7260

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUÍZ OU CONTATE-NOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **JUIZ:** [sassamoto@tjro.jus.br](mailto:sassamoto@tjro.jus.br) – **DIRETOR DE CARTÓRIO:** [jip3civel@tjro.jus.br](mailto:jip3civel@tjro.jus.br)

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2016.

**Edson Yukishigue Sassamoto**  
Juiz de Direito  
assinatura digital



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016**

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que, resolve ANULAR a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 016/2016, tipo Menor Preço por Item para atender a Eventual e futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de materiais gráficos, mediante Ata de Registro de Preços, de acordo com o autorizado no Processo Administrativo nº.620/SRP/2015, com base no parecer jurídico solicitado pela Pregoeira, quanto a legalidade da realização do certame licitatório, emitido no dia 16/09/2016, pela Procuradoria Jurídica do Município, acostado as páginas nº.448-449 do Processo Administrativo nº.620/SRP/2015, tal DECISÃO está embasado no descumprimento do Artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002, e em cumprimento do despacho citado será remarcada nova data para realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico que será amplamente divulgado na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e Portal Transparência [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br). O certame será remarcado após o cumprimento dos prazos de recurso e ampla defesa.

Mirante da Serra, 23 de Setembro de 2016.

**Andra Delfino Silva**  
Pregoeira Oficial





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6509/GAB/PM/  
JP/2016  
01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

**Considerando** o teor do Memorando n. 0117/SEMAGRI/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 15.000,00** (quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

**§ 1º Acréscimo (+):**

02 10 02 Fundo Municipal do Programa Porteira Adentro - FM-PPA  
956 20.608.0010.2137.0000 Patrulha Agrícola Rural - Porteira Adentro 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**§ 2º Redução (-):**

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
914 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

934 20.608.0010.1011.0000 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores -500,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

935 20.608.0010.1011.0000 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores -500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

936 20.608.0010.1011.0000 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores -1.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

938 20.608.0010.1045.0000 Reestruturar o Serviço de inspeção

Municipal - Sim -1.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
942 20.608.0010.1051.0000 Viveiro Produtivo -2.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

945 20.608.0010.2034.0000 Fortalecimento da Pecuária -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

946 20.608.0010.2034.0000 Fortalecimento da Pecuária -1.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

947 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog. federal e estadual da agric. Familiar -1.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

948 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog. federal e estadual da agric. Familiar -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

949 20.608.0010.2035.0000 Fortalecimento dos prog. federal e estadual da agric. Familiar -1.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

951 20.608.0010.2041.0000 Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas -1.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá,  
1º de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6510/GAB/PM/  
JP/2016  
01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

**Considerando** o teor do Memorando n. 0120/SEMATUR/PMJP/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 27.084,00** (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

**§ 1º Acréscimo (+):**

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1014 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 27.084,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**§ 2º Redução (-):**

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1011 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1025 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -17.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1029 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -27,80  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1031 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -500,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

002 001 Recursos Próprios do Município

1032 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -500,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

1033 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1039 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -100,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1040 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1041 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -1.756,20  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1044 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -100,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1045 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesportivos -100,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá,  
1º de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6507/GAB/PM/JP/2016  
01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor dos Memorandos n. 113 e 115/SEMATUR/PMJP/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 8.775,00** (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais) para reforço das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1010 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 2.075,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1029 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 6.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1014 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -2.075,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1024 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -1.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
1025 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -3.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1027 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -500,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
1028 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -1.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1030 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos -500,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

Pedido de **OSNEI FRANCIEIS FEITOSA**, Localização: LINHA P50 - KM 4,5- LOTE 28-A2- GLEBA 01- SETOR RIO BRANCO II, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: 378.828.801-91, torna-se público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23/09/2016, a LICENÇA PRÉVIA para CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE).

**PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

Pedido de **OSNEI FRANCIEIS FEITOSA**, Localização: LINHA P50 - KM 4,5- LOTE 28-A2- GLEBA 01- SETOR RIO BRANCO II, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO CPF: 378.828.801-91, torna-se público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23/09/2016, a LICENÇA INSTALAÇÃO para CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE).

**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**

Pedido de **ORLANDO MARTINS DISCHER DE JESUS**, Localização LINHA 65, KM 28, LOTE: 11B, SETOR RIO BRANCO II, GLEBA 02, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: 675.400.662-53 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 23/09/2016, a OUTORGA DE USO ÁGUA, para a atividade de Irrigação de Café.

**ORLANDO MARTINS DISCHER DE JESUS.**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6512/GAB/PM/JP/2016  
01 DE SETEMBRO DE 2016**

Retifica a vigência do Decreto n. 6460/GAB/PM/JP/2016, de exoneração de Dilney Eduardo Barrionuevo Alves.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido na vigência do Decreto nº 6460/GAB/PM/JP/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificada a vigência do Decreto nº 6460/GAB/PM/JP/2016, dando nova redação ao seu artigo 2º:

(...)  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2016.

(...)  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2016.

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**CITAÇÃO DE:** RÉU: JAL MAQUINAS E PECAS ÇTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.278.241/0001-01, atualmente em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de R\$ **15.819,72 (Quinze mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)** atualizada até maio de 2016. Fica advertido de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, deverá ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

**ADVERTÊNCIA:** Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

**RESUMO DA INICIAL:** A exequente alega que é credora da executada da importância certa e exigível de R\$ **15.819,72 (Quinze mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)**, representada pelas notas fiscais nrs. 000019351, 000018777, 000019352, 000019350, 000019349 e 000019354, restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplemento do débito, Razão pela qual ingressou com a presente ação.

**PRAZO:** O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Processo nº: 7004439-72.2016.8.22.0005  
Classe: MONITÓRIA (40)  
Autor: JIPAFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP  
Advogados do(a) AUTOR: NAIANY CRISTINA LIMA - RO7048, GEOVANE CAMPOS MARTINS - RO7019  
RÉU: JAL MAQUINAS E PECAS LTDA - ME

Ji-Paraná, 5 de setembro de 2016.

**LUZIA LOPES CASTELAN**  
Diretora de Cartório



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Planejamento  
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/09/2015, a Licença Municipal de localização da obra para a atividade de Construção de Rampa de embarque e desembarque de barcos no lado esquerdo do Rio Machado, 1º distrito, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 23 de setembro de 2016

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº 011/PRESAGERJ/2016 - JI-PARANÁ 23 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material de consumo - carimbos e chaves.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de materiais objeto do Processo Administrativo nº 20.14/2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados:

1 - Wilson Caspary Razonde Mattos - Assistente Técnica da AGERJ

2 - Zaira Mendonça da Silva - Diretora Administrativa-Financeira da AGERJ

3 - Felipe Bocalandro - Diretor Técnico da AGERJ

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a execução do objeto do empreendimento referido no artigo primeiro desta portaria, além de zelar pelas notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades e tarefas desenvolvidas pela Comissão Especial terão seu termo para o Município e constarão de relatório, tendo seu termo final na expressão de vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLADERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua João Guerra, 204, esquina com a Rua Manoel Filho, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-000  
CNPJ: 06.988.722/0001-45  
Site: [www.agerj.com.br](http://www.agerj.com.br)  
Tel.: 67 - 3994 8000

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6511/GAB/PM/JP/2016  
01 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

**Considerando** o teor do Memorando n. 0113/SEMETUR/PMJP/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

**§ 1º Acréscimo (+):**

- 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
- 1029 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 4.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

**§ 2º Redução (-):**

- 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

- 1034 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -1.000,00
- 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

- 1035 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -1.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

- 1036 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -500,00
- 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

- 1037 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -500,00
- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

- 1038 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -1.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de setembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

Processo nº 22-14/2016

Interessado: AGERJ

Assunto : Aquisição de materiais de consumo - carimbos e chaves.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 985/PGM/PM/JP/2016, extrado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 071/CP/PM/JP/2016 que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, conforme descrito no Projeto Básico (fs. 04/06), para suprir as necessidades da AGERJ.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PUBLIQUE-SE.**

À Diretoria de Contabilidade para empentir.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2016.

**Claderon Viana Alves**  
Diretor Presidente

Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

Rua João Guerra, 204, esquina com a Rua Manoel Filho, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-000  
CNPJ: 06.988.722/0001-45  
Site: [www.agerj.com.br](http://www.agerj.com.br)  
Tel.: 67 - 3994 8000